



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 23-CONSUP/IFAM, 01 de julho de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO os requerimentos dos conselheiros: João Guilherme de Moraes Silva, Efraim Menezes de Lima Costa e José Haroldo Cavalcante de Souza, que solicitam afastamento como membros do Conselho Superior para participarem do processo eleitoral 2016 para vereador em seus respectivos municípios;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Superior – Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

Declarar a Vacância dos assentos do Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas, pelo afastamento dos conselheiros que concorrerão ao processo eleitoral 2016 ao cargo de vereador nos Municípios de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira, abaixo identificados:

Conselheiro (s) Afastado (s)	Protocolo nº	Representante	A partir de
João Guilherme de Moraes Silva	23443.016837/2016-32	Segmento Docente	20.06.2016
José Haroldo Cavalcante de Souza	23443.018642/2016-27	Segmento Técnico-Administrativo	01.07.2016
Efraim Menezes de Lima Costa	23443.018644/2016-16	Segmento Discente	01.07.2016

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**